



Diário da Justiça

Nº 5183 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 148 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	04
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	04
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	73
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	73
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	74
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	76
JUSTIÇA DO TRABALHO	77
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	77
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	126
INTERIOR	134
DIVERSOS	148

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0273 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o dia 10 de julho do corrente ano, sexta-feira, às dezoito horas (18 h), para a instalação da Comarca de entrância intermediária de Pinhais, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 08 de julho de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. SALA "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS - FEIRAS

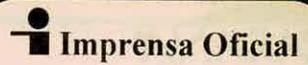
GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 0274 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

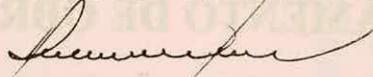
o Dr. RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

Table with columns: NATUREZA, AUTOS Nº, PARTES. Contains details of legal cases such as Arresto, Sustação de Protesto, etc.

Table with columns: Natureza, Valor, and Partes. Contains details of legal cases such as Sustação de Protesto, Arbitramento de Honorários, etc.

Repetição de Indébito	779/96	Bradesco Seguros S/A x Moacir Rauen e outros
Arrolamento de Bens	540/92	Silvanir Graviano Missino x Gabriel Taufik Name
Ressarcimento	689/93	A Maritima Cia. de Seguros Gerais e outros x Thomaz Rodrigues Soares
Ressarcimento	800/96	A Maritima Seguros S/A x Marcelo Godoi
Ressarcimento	960/96	A Maritima Seguros S/A x Lauro Vicente Pinto
Ressarcimento	1074/96	Companhia de Seguros Gralha Azul x Valdevino Ribeiro da Silva
Ressarcimento	1282/96	Companhia Paulista de Seguros x José Aparecido Sanches Ribeiro

Curitiba, 08 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

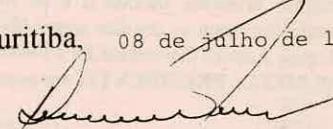
PORTARIA Nº 0275 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. SONIA REGINA DE CASTRO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir o Dr. HÉLIO ENOR ENGELHARDT, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 12 de junho do corrente ano, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 08 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0276 - D.M.

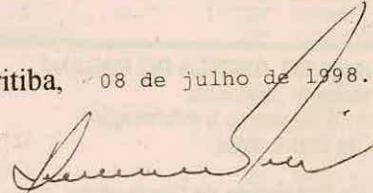
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO	a partir de	período - ano	dias restantes
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	15/06/98	2º 1997	15
CARLA PEDALINO, então Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procópio, atualmente Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibi- porã	05/01/98	1º 1998	27

Curitiba, 08 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0277 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, alusivas ao 2º período de 1998, assegurando-lhes o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna:

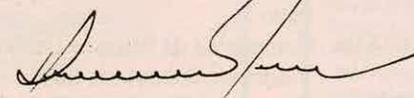
NOME / CARGO
GUILHERME LUIZ GOMES Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
MARCOS DE LUCA FANCHIN Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
LUIZ TARO OYAMA Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
PAULO CEZAR BELLIO Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba
SALVATORE ANTONIO ASTUTI Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba
LOURIVAL SOARES DOS ANJOS Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
PAULO DAMAS Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu
FÁBIO MARCONDES LEITE Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Londrina
JOÃO ANTONIO DEMARCHI Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina
MARCO ANTONIO MASSANEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina
JOSÉ MARCOS DE MOURA Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina
LÍDIA MATIKO MAEJIMA Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina
JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa
MAGNUS VENICIUS ROX Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa
LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa
PAULO ROBERTO HAPNER Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel
SÉRGIO LUIZ KREUZ Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel
LUIZ CARLOS GABARDO Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Maringá
RENE PEREIRA DA COSTA Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá

DALMEN DE PINHO TAVARES Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Apucarana
DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araçongas
JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí
HELDER JOSÉ ANUNZIATO Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso
MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé
IVO FACCENDA Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul
JOSÉ EUDENI MAGALHÃES Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo
RUI ANTONIO CRUZ Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão
JEDERSON SUZIN Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho
PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha
CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado
DILMARI HELENA KESSLER Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procópio
KETBI ASTIR JOSÉ Juíza de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão
JOSÉ LUIZ DOSCIATTI Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava
OSVALDO CANELA JUNIOR Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA Juiz de Direito da Comarca da Lapa
ELISABETH KHATER Juíza de Direito da Comarca de Loanda
DEVANIR CESTARI Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari
CLAIRTON MÁRIO SPINASSI Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon
DAVI PINTO DE ALMEIDA Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmas
MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá
LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí
DENISE ANTUNES Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco
MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara
HELIO CESAR ENGELHARDT Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro
LOURIVAL PEDRO CHEMIM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina
RAUL LUIZ GUTMANN Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais
ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais
SANDRA BAUERMANN Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo
PEDRO LUIS SANSON CORAT Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória

ISMAIR ROBERTO POLONI
Juiz de Direito da Comarca de Uraí

Curitiba, 08 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 05/98

PROTOCOLO Nº 05.842/92.

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SOM E LÓGICA NO FÓRUM DAS VARAS CÍVEIS - EDIFÍCIO MONTEPAR.

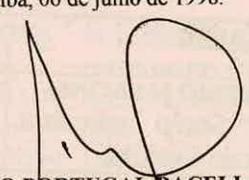
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 609 e no parecer de fls. 610/612, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a prorrogação do contrato firmado entre este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a empresa **C.T.O. - CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS LTDA.**, que tem por objeto os serviços de reforma das instalações elétricas, telefônicas, som e lógica no Fórum das Varas Cíveis - Edifício Montepar, em 60 (sessenta) dias, ficando, por tanto, o dia 24 de março do corrente ano o prazo final para conclusão dos serviços, de acordo com o artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III da Lei 8.666/93; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as devidas anotações; **III** - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; **IV** - Publique-se. Em 01 de junho de 1998. **DARCY NASSER DE MELO. PRESIDENTE**, em exercício.

PROTOCOLO Nº 38.053/95.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) ELEVADORES ELÉTRICOS PARA PASSAGEIROS, NO EDIFÍCIO MONTEPAR, SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, Nº 535 - NESTA CAPITAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 606 e no parecer de fls. 607/609, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a prorrogação do contrato firmado entre este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a empresa **C.T.O. - CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS LTDA.**, que tem por objeto os serviços na obra de modernização dos elevadores existentes e instalação de dois elevadores elétricos para passageiros no Edifício Montepar, Comarca de Curitiba em 260 (duzentos e sessenta) dias, ficando, por tanto, o dia 29 de junho do corrente ano o prazo final para conclusão dos serviços, de acordo com o artigo 57, parágrafo primeiro, incisos III e IV da Lei 8.666/93; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as devidas anotações; **III** - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; **IV** - Publique-se. Em 22 de junho de 1998. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR. PRESIDENTE**.

Curitiba, 06 de julho de 1998.



RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição

Emitido em 08/07/1998

Relação No. 1998.02601 de Publicação da Distribuição

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça, efetuada no período

534º Processo : 0069240-8
 Protocolo : 1998/59106
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9600017707 Parecer
 Impetrante : José Paulo Novais
 Advogado : Cláudio Camargo de Arruda
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 : Presidente da Câmara Municipal de Goioerê
 : 1º Secretário da Câmara Municipal de Goioerê

Distribuição Automática em 30/06/1998

Relator : Des. Silva Wolff

Mandado de Segurança (OE)

535º Processo : 0069250-4
 Protocolo : 1998/59390
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9800021958 Protocolo
 Impetrante : Aldair Levis de Bittencourt
 Advogado : Ana Claudia Finger França
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Distribuição Automática em 01/07/1998

Relator : Des. Tadeu Costa

Mandado de Segurança (OE)

536º Processo : 0069322-5
 Protocolo : 1998/60639
 Comarca : Curitiba
 Vara : 16ª Vara Cível
 Ação Originária : 679998 Agravo de Instrumento
 Impetrante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado : Roberto Julio da Trindade Junior
 : Douglas Vitoriano Locateli
 : Ricardo Simões Salim
 : Guilherme Alberto Lidington Neto
 : Maria Lucia Antonini Ultra Soares
 Impetrado : Desembargador Relator nos autos de agravo de instrumento nº 67.999-8

Distribuição Automática em 06/07/1998

Relator : Des. Accacio Cambi

Mandado de Segurança (OE)

537º Processo : 0069262-4
 Protocolo : 1998/60020
 Comarca : Curitiba
 Vara : 14ª Vara Cível
 Ação Originária : 9800000481 Ordinária
 Impetrante : Primav Construções e Comércio Ltda
 Advogado : Joaquim Roberto Munhoz de Mello
 Impetrado : Desembargador Relator nos Autos de Agravo de Instrumento 68819-9

Distribuição Automática em 02/07/1998

Relator : Des. Pacheco Rocha

Dúvida de Competência Cível (OE)

538º Processo : 0021737-2/01
 Protocolo : 1992/15444
 Comarca : Foz do Iguaçu
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 217372 Apelação Cível
 Suscitante : Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Quinta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Rodolfo Bruno Schneider
 Advogado : Anthony Basil Ritchie
 Interessado : Frederico Keller
 Advogado : Milton Ricardo e Silva

Distribuição por vinculação em 24/06/1998

Relator : Des. Trotta Telles
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

Dúvida de Competência Cível (OE)

539º Processo : 0046726-5/01
 Protocolo : 1995/29306
 Comarca : Guarapuava
 Vara : 1ª Vara Cível
 Ação Originária : 467265 Apelação Cível
 Suscitante : Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Sétima Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Município de Guarapuava
 Advogado : Manoel Caetano Ferreira Filho
 : Paulo Ricardo Schier
 : Clemerson Merlin Clève
 Interessado : Alusud Engenharia Montagens e Serviços Ltda
 Advogado : Edgard Katzwinkel Júnior
 : Ademar José Moss
 : Marcus Aurelio Coelho

Distribuição por vinculação em 24/06/1998

Relator : Des. Trotta Telles
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

Mandado de Segurança (OE)

540º Processo : 0068235-3
 Protocolo : 1998/58815
 Comarca : Curitiba

Ação Originária : Ato Administrativo
 Impetrante : Antonio Jorge de Jesus
 Advogado : Ayrton Alves Aranha
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
Distribuição Automática em 30/06/1998
 Relator : Des. Trotta Telles
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

541º Processo : 0068412-0
 Protocolo : 1997/40858
 Comarca : São José dos Pinhais
 Ação Originária : 970002489 Procedimento Administrativo
 Recorrente : Roberto de Oliveira
 Advogado : Antonio Cezar Ferreira Pinto
Distribuição Automática em 26/06/1998
 Relator : Des. Ulysses Lopes

Agravo Regimental Cível

542º Processo : 0068071-9/01
 Protocolo : 1998/57962
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 680719 Mandado de Segurança
 Impetrante : Sílvia Noeli Gomes
 Advogado : Antonio Pellizzetti
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná e outro
 Interessado : Estado do Paraná
 Advogado : Manoel Caetano Ferreira Filho
 : Jefferson Isaac João Scheer
 : Luiz Carlos Caldas

Agravante : Estado do Paraná
 Advogado : Manoel Caetano Ferreira Filho
 : Jefferson Isaac João Scheer
 : Luiz Carlos Caldas

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/06/1998

Relator : Des. J. Vidal Coelho

Embargos de Declaração Cível

543º Processo : 0013523-3/02
 Protocolo : 1998/47032
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara Faz Pública Falência e Concordatas
 Ação Originária : 135233 Ação Rescisória
 Autor : Estado do Paraná
 Advogado : Manoel Caetano Ferreira Filho
 : Sérgio Botto de Lacerda
 : Ana Cláudia Bento Graf
 : Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
 : Carlos Frederico Mares de Souza Filho

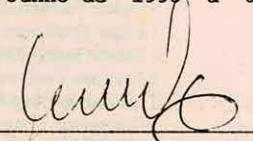
Réu : Mario Stadler de Souza e Sua Mulher
 Advogado : Marçal Justen Filho
 : Otelio Renato Baroni
 Embargante : Mario Stadler de Souza e Sua Mulher
 Advogado : Marçal Justen Filho
 : Otelio Renato Baroni

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/06/1998

Relator : Des. Newton Luz

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 23 de Junho de 1998 à 06 de Julho de 1998.

Curitiba, de de .


 Des. Nasser de Melo
 Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

18/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 98.2363-1.

AGRAVANTE: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDIANEIRA.
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO ROMANO.

AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MEDIANEIRA.
CRIANÇA: E.O.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CRIMINAL

RELAÇÃO 009/98

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	nº de ordem	nº dos autos
Edison Piccini	005	A.P. 240/92
Élvio Legnani	007	A.P. 148/92
José dos Santos Caetano	003	A.P. 026/93
Joseane Vanessa Moraes	002	A.P. 089/93
Luiz Eduardo de Souza	002	A.P. 089/93
Reinaldo Caetano dos Santos	006	A.P. 038/91
	008	A.P. 065/89
Sônia dos Santos Portella	004	C.P. 299/96
William Esperidião David	001	A.P. 042/88

001 - A.P. 042/88 - R. Luiz Antonio dos Santos Chaves - audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, dia 1/08/98, às 15.00 horas - Adv. William Esperidião David.

002 - A.P. 089/93 - R. Viterlei Antonio Victor, Marisa Cheng Min Tung e Lim Thiang Sou - extinta a punibilidade dos réus em face da ocorrência da prescrição - Adv. Luiz Eduardo de Souza e Joseane Vanessa Moraes

003 - A.P. 026/93 - R. Luiz Carlos Camargo e Lucia Aparecida dos Santos - extinta a pena imposta em face da prescrição - Adv. José dos Santos Caetano.

004 - C.P. 299/96 - R. Assaf Elias Stephan - "J. Dados os motivos invocados e documentos acostados, defiro pretendida permissão de ausência, para os fins e prazo como requerido. Intime-se, e cientifique-se o M.P.. Em 30/06/98. (ass) Valter Parzewski. J.D." - Adv. Sônia Santos Portella.

005 - A.P. 240/92 - R. Jorge Aparecido Strasburger e Célia Pereira Rosa - extinta a pena imposta, em face da prescrição - Adv. Edison Piccini.

006 - A.P. 038/91 - R. Sérgio Raimundo de Souza - extinta a pena imposta, em face da prescrição - Adv. Reinaldo Caetano dos Santos.

007 - A.P. 148/92 - R. Valdemir Antonio Gaiardo - extinta a pena do réu em face da sua morte - Adv. Élvio Legnani.

008 - A.P. 065/89 - R. Tarciso Almeri Kwiatkoski - extinta a pena imposta em face seu integral cumprimento - Adv. Reinaldo Caetano dos Santos.

***Vistos.** 1. - A 10.5.98, em hospital de Medianeira, nasceu uma criança, que a mãe destinou à adoção. Ato contínuo, a 12.5, o Conselho Tutelar - sem o conhecimento do Juízo competente - entregou a menor a casal não habilitado no cadastro de pretendentes, em Medianeira (apesar de inscrito na Comarca vizinha, de São Miguel do Iguaçu). Comunicado o fato ao d. Juízo, em data de 14.5 - sobreveio busca e apreensão da recém-nascida e o sobrestamento do processo de adoção, que já havia sido iniciado, pelo casal. Ai, o Conselho Tutelar pediu vista dos autos de Pedido de Providências, instaurado para apurar as circunstâncias que envolveram o fato ora narrado. A MMª Juíza, todavia, acolheu parecer ministerial (fls. 28-30) e indeferiu o pedido de vista (fls. 10-12), sob o argumento central de correr o feito em segredo de justiça (art. 155, II, CPC). Esclareceu a decisão agravada, também, não ser atribuição do Conselho Tutelar a colocação, de ofício, de criança em família substituta. Pede o Agravante atribuição de efeito suspensivo, a fim de que se lhe reconheça o direito de acesso aos autos. 2. - Por óbvio, é sempre recomendável que o Conselho Tutelar e o Juízo da Infância e da Juventude atuem de modo harmônico e coordenado, com procedimentos preestabelecidos, em especial quando se trata de adoção. O caso em tela, à primeira vista, revela certo desencontro, pois a iniciativa do Conselho Tutelar - colocando a infante em família substituta, com finalidade de adoção, sem o prévio conhecimento e autorização do Juízo - não encontra respaldo na legislação vigente. Por outro lado, ao Juízo da Infância e da Juventude cabe sopesar a conveniência da aplicação do art. 155, inciso II, do Código de Processo Civil, aos processos sob sua jurisdição. Sendo assim, não se mostra recomendável a atribuição do almejado efeito suspensivo ao recurso, pois a interlocutória, satisfatoriamente fundamentada, há de prevalecer até definitivo julgamento do Agravo, pelo colendo Conselho da Magistratura. 3. - Sem efeito suspensivo, requisitem-se informações ao douto Juízo agravado, pelo decêndio. Após, colha-se o r. parecer ministerial - e voltem-me. Publique-se e intemem-se. Curitiba, 06 de julho de 1998. ass. Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente*.

Curitiba, 09 de julho de 1998.

VARAS CÍVEIS E CRIME

COMARCAS DO INTERIOR
CÍVEL

CRIME

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CRIMINAL

RELAÇÃO 010/98

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS A DEVOLVER EM 24 HORAS OS AUTOS QUE ENCONTRAM-SE EM CARGA COM EXCESSO DE PRAZO.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	nº de ordem	nº dos autos
Aurora Zilio	003	A.P. 315/97
Élvio Legnani	001	A.P. 007/96
Emerson Ricardo Galiciolli	005	A.P. 166/93
José Cláudio Rorato	002	A.P. 106/96
Jossimar Ioris	004	A.P. 025/98

001 - A.P. 007/96 - R. Claudemir Ferreira da Silva - Adv. Élvio Legnani.

002 - A.P. 106/96 - R. Marcos de Souza - Adv. José Cláudio Rorato.

003 - A.P. 315/97 - R. Osmarilton Despessel - adv. Aurora Zilio.

004 - A.P. 025/98 - R. Adriano Caldeira da Silva - Adv. Jossimar Ioris.

005 - A.P. 166/93 - R. Versoli Gomes Geraldo - Adv. Emerson Ricardo Galiciolli.

COMARCA DE LAPA

COMARCA DE LAPA/PR

VARA CRIMINAL

DR. DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA

RELAÇÃO Nº 006/98

01.- Ação Penal nº 48/95 - DANIEL AMBROSIO e VALNEI PINHEIRO DA VEIGA - alegações finais. Dr. Gecé Soares Chaise e Valnei Pinheiro da Veiga.

02.- Ação Penal nº 29/96 - LUIZ DROBI BLEWSKI WOICHICOSKI, JOEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES e ANTONIO CARLOS ALVES - vista as partes para diligências pelo artigo 499 do CPP. Adv. Dr. Luiz Fernando Portes de Camargo e Jose Leocádio de Camargo.

03.- Ação Penal nº 22/97 - SIDNEY CARVALHO TENORIO - vista a defesa para alegações finais. Adv. Dr. Alexandre Waltrick Calderari,

04.- MARCELO RAMINA e MILTON SACRAMENTO DA SILVA - vista dos autos ao Dr. defensor para apresentar as razões de recurso. Adv. Dr. Leonel da Rosa Vieira.

NEU PRESO

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

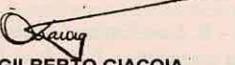
EDITAL Nº 134/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON**, conforme o ATO PGJ nº 186/98, de 29 de junho de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 1º (*) **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária** de **CRUZEIRO DO OESTE**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (8º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 29 de junho de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

(*) Republicado por motivo de incorreção.

ATO Nº 186/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 247, de 29 de junho de 1998, em face do protocolado nº 08008/98, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Doutor **PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON**, RG nº 1.274.793/PR, 1º (*) Promotor de Justiça da Comarca de **entrância intermediária** de **CRUZEIRO DO OESTE**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca da mesma **entrância** de **UMUARAMA**.

Curitiba, 29 de junho de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

(*) Republicado por motivo de incorreção (Julgado em 29.06.98).

PORTARIA 159

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.143, de 29 de junho de 1998, tendo em vista o contido no protocolado nº 8590/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a servidora **CLÁUDIA MARTINS**, RG. nº 4.029.703-0/PR., para substituir a servidora **JUSSARA DE MELLO TOLEDO RAMOS**, durante suas férias, no período de 25 junho a 19 de julho do fluente ano, percebendo a gratificação de função GF-2.

Curitiba, 06 de julho de 1998.


MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA 160

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.143, de 29 de junho de 1998, tendo em vista o contido no protocolado nº 8850/98-SUBSEDE/PGJ, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **JANAINA BRUEL MARQUES**, referentes ao exercício de 1998, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de julho de 1998.


MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício

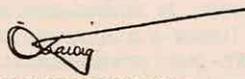
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1086/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
CASSIO ROBERTO CHASTALO Promotor de Justiça de entrância intermediária Rio Negro	8501/1998	90	13/06/93	13/06/98
PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES Promotor de Justiça de entrância intermediária Jacarezinho	8765/1998	90	13/06/93	13/06/98

Curitiba, 25 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 1146/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
EDVALDO JOSÉ DE LIMA Promotor de Justiça de entrância final Londrina	9089/1998	90	13/04/93	13/04/98

RG. Nº 3.149.027-3

Curitiba, 01 de julho de 1998.

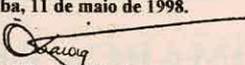

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0664

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **DESIGNAR**

as Promotoras de Justiça **GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR** e **ANGELA CURTI** para atuarem com exclusividade nos procedimentos de averiguação e investigação de paternidade que tramitam perante às Varas de Família da comarca de **CURITIBA**, a partir de 11 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0995

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8011/98-PGJ, resolve

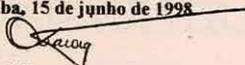
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor **JOEL CARLOS BEFFA 03** (três) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, assegurados pela Resolução nº 425/98, para serem usufruídos no período de 10 a 12 de junho do ano em curso.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor **MÁRCIO FERREIRA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **CARLÓPOLIS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

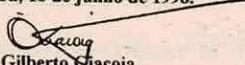
RESOLUÇÃO Nº 1024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INSTITUIR

Comissão composta pelos Procuradores de Justiça Doutores **LUCIANO BRANCO LACERDA**, **DARTAGNAN CADILHE ABILHOA**, **GLÁUCIO ANTONIO PEREIRA** e **LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO**, sob a coordenação da Procuradoria-Geral de Justiça, para proceder estudos, receber e encaminhar propostas dos Membros do Ministério Público Estadual, visando o acompanhamento e contribuição aos trabalhos referentes à discussão e reforma da Parte Especial do Código Penal, ora em tramitação.

Curitiba, 18 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

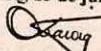
RESOLUÇÃO Nº 1107

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 972/98, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GOIOERÊ e 92ª Zona Eleitoral, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

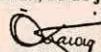
RESOLUÇÃO Nº 1109

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCEL DE ALEXANDRE COELHO para responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CRUZEIRO DO OESTE, a partir da data da publicação do Ato nº 176/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

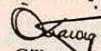
RESOLUÇÃO Nº 1135

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA, a partir da data da publicação do Ato nº 180/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

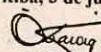
RESOLUÇÃO Nº 1157

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, no período de 6 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução 971/98.

Curitiba, 3 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

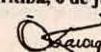
RESOLUÇÃO Nº 1158

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, I, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e considerando que as repartições judiciárias do Estado não terão expediente a partir das 15 horas, no dia 7 de julho de 1998, conforme Decreto Judiciário nº 483/98, em sintonia também com as deliberações dos Poderes Executivo e Legislativo no mesmo sentido, resolve

DETERMINAR

o encerramento do expediente em todas as repartições do Ministério Público do Estado do Paraná, no dia 7 de julho de 1998, a partir das 15 horas, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Curitiba, 6 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

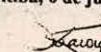
RESOLUÇÃO Nº 1160

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade dos serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Procurador de Justiça Doutor JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 6 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1161

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade dos serviços, resolve

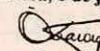
I - CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor CID RAYMUNDO LOYOLA JÚNIOR, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar na Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 6 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

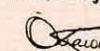
RESOLUÇÃO Nº 1162

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9475/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO as férias relativas ao 2º período de 1998, escaladas pela Resolução nº 990/98, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 6 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1163

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9428/98-PGJ, resolve

I - CASSAR

09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 da Promotora de Justiça Doutora GALATEIA FRIDLUND SOTTO MAIOR, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça acima nominada para responder pelos serviços do Ministério Público nas averiguações e investigações de paternidade em trâmite nas Varas de Família da comarca de CURITIBA, no período de 02 a 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 6 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

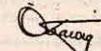
RESOLUÇÃO Nº 853

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7447/1998-PGJ, e Resolução nº 156/98, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça LEILA SCHIMITI VOLTARELLI as férias relativas aos primeiro (1º) e segundo (2º) períodos de 1990, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

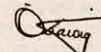
RESOLUÇÃO Nº 852

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6599/1998-PGJ, e Resolução nº 156/98, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA as férias relativas aos primeiro (1º) e segundo (2º) períodos de 1990, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ARTIGO: 155, PAR. 4º, INCS. II e IV, DO COD. PENAL.
 PENA: 02 ANOS DE RECLUSÃO
 REGIME/BENEFICÍO: SURSIS MULTA: 10 DIAS-MULTA
 DATA DA AUDIÊNCIA: 31.08.98 HORÁRIO: 13:00 HORAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca, Cianorte, 30 de junho de 1.998.

(ELIAS SILVATI) Escrivão, subscrevi.
 Juiz de Direito 881

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
 VARA CÍVEL E ANEXOS

Bel. Virgílio Ferreira Varella - Escrivão

Adilson Rodrigues Fernandes e Noeli Aparecida Barros Luchessi - Emp. Juramentados

Edital de Citação

DO(A/S) REQUERIDO(A/S): DI PASCHOALLI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação de DI PASCHOALLI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar ignorado, dos termos da presente ação de FALÊNCIA, em que é(são) requerente(s): COATS CORRENTES LTDA e requerido(a/s): DI PASCHOALLI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, que tramita nesta Única Vara Cível desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Travessa Itororó, nº 221, Edifício do Fórum, e, para querendo, no prazo legal de 24h, apresentar DEFESA ou DEPOSITAR a quantia correspondente ao crédito reclamado, sob pena de não o fazendo, ser decretada a FALÊNCIA a ação, de conformidade com a petição resumida e r. Despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO RESUMIDA: "FALÊNCIA que COATS CORRENTES LTDA promove contra DI PASCHOALLI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, requerer a falência de DI PASCHOALLI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 00.268.997/0001-65, com sede e foro em Cianorte, na Av. Paraíba, nº 1415, loja 11, zona 3, por ser credora da Requerida pela importância líquida e certa constante dos títulos abaixo discriminados:

DP.	VCTO.	VALOR	DP	VCTO.	VALOR
159906	20/Dez	1.240,26	165498-C	15/01/97	865,40
160777	23/12/96	126,70	165466-A	18/12/96	312,54
162433	25/12/96	186,78	165466-B	01/01/97	312,54
162500-B	25/12/96	2.277,12	165466-C	15/01/97	312,55
162500-C	08/01/97	1.277,14	165706	01/01/97	196,04
165438-A	18/12/96	865,40	169927	09/01/97	140,87
165438-B	01/01/97	865,40	TOTAL		7.974,74

A requerida foi constituída em impontualidade como se observa dos instrumentos de protesto acostados aos autos. Face ao exposto, requer-se a citação da Requerida na pessoa de seu representante legal, para responder aos termos desta, no prazo de 24 horas, sendo finalmente julgada procedente a presente ação. Caso pretenda a Requerida elidir a falência, como lhe faculta o art. 11 da lei Falimentar, deverá fazê-lo conforme determina a Súmula 29 do STJ: "No pagamento em juízo para elidir a falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado". Dá-se a causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$7.974,74 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). N.T.P.D. de Curitiba para Cianorte, aos 20 de abril de 1998. (A) Dr.ª Ana Lucia Macedo Mansur, OAB/PR 21.951, advogada." DESPACHO: "Autos nº 000024/98. Defiro como requerido. Expeça-se edital de citação. Int. Em, 04 de maio de 1998. (a) Dr. William Artur Pussi, Juiz de Direito". Cianorte, 20 de maio de 1.998. Eu, (Bel. Virgílio Ferreira Varella), Escrivão, que digitei e subscrevi.

William Artur Pussi
 Juiz de Direito

COMARCA DE COLOMBO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
 COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ

JOAO PEDRO GHIGNONE COSTA
 ESCRIVAO

CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
 RUA FRANCISCO CAMARGO S/Nº - FONE: 756-1554

EDITAL

DE CITAÇÃO DE NOGUEIRA CONST. DE OBRAS LTDA, COM PRAZO DE TRÊS DIAS.

EDITAL de citação de NOGUEIRA CONST. DE OBRAS LTDA., com endereço em lugar ignorado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar defesa, ou, dentro do mesmo prazo, depositar a quantia reclamada, nos autos de Ação de Falência sob nº 107/97 que tramita neste Juízo, movida por DINAP - DIST. NACIONAL DE PINHO LTDA, referente aos seguintes fatos: A autora é credora da ré, pela quantia de R\$ 1.696,89 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), representado pelos seguintes títulos 652-01, 683-01, 689-01, 706-01, 760-01, 753-01, 768-01, 941-01, 943-01, 961-01 e 753-02. As duplicatas foram remetidas à ré para aceite, não tendo sido devolvidas, nem recusadas, razão porque foram lavrados os respectivos pro-

testos, à execução de duas delas, com base nas fichas indicativas, bem como, emitidas as triplicatas incluídas aos autos. Apesar dos esforços da autora, e dos protestos, a ré, não adimpliu a obrigação, certo que a impontualidade está comprovada pelos protestos, referido no item 2 supra, para os efeitos do presente pedido. Convém lembrar, que os protestos foram tirados no Município de Curitiba - Pr., uma que vez a praça de pagamento de títulos é em Curitiba, conforme dispõe o nº 3º do art. 13 da Lei 5474/68, embora a sede da ré seja em Colombo/Pr., conforme endereço já acima declinado e constante no registro da Junta Comercial do Paraná, informação esta apenas agora apurada, uma vez que a própria ré forneceu seu endereço como sendo em Curitiba, à rua Manoel Eufrazio, 650 - Juvevê. O débito tem origem na venda de mercadorias do ramo da autora, comprovada através das notas fiscais anexas aos autos, mercadorias essas entregues à ré, conforme faz certo o recibo lançado ao final das notas fiscais que também instrui o pedido. Advertindo-a de que não havendo defesa presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na peça vestibular. Colombo, 03 de junho de 1998. Eu, Elio Antonio Busato, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.

Elio Antonio Busato
 Juiz Substituto

COMARCA DE CONGONHINHAS

COMARCA DE CONGONHINHAS

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS
 PRAZO DE 10 DIAS**

O Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, MM. Juiz de direito do Fórum da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que aberta as inscrições do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, desta Comarca de Congonhinhas-PR., inscreveram-se os seguintes candidatos: ABILIO APARECIDO MESQUITA, ADAUTO SANTANA DE PROENÇA, ADEMIR LOURENÇO GOUVÊIA, ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO, ADRIANO NUNES DE CARVALHO, ADRIANO SERCKUMECKA, ADRIEL CORREA, AIRTON GRACIANO DE SOUZA, AGNEU VALÉRIO MARTINS, AGOSTINHO BELÓ, ALCIDES VALENTIM FERREIRA JUNIOR, ALCIR SCRIVANI DA CRUZ, ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES, ALEXSANDRO FREDOLINO BRISOLA, ALTAMIR BORGES SAMPAIO, AMILTON CARLOS DE LIMA, ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, ANDRE COELHO FIUZA DE TOLEDO, ANDREIA CRISTINA LIMA, ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI, ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS, ANTONIO DA SILVA, ANTONIO CASTANHO, ANTONIO LUIZ FERREIRA, ANTONIO MARCOS CARVALHO, AUGUSTO MURILO MARIANI, BERNADETE APARECIDA DE ARAÚJO RONCHINSKI, CARLOS EDUARDO LOBO COLLI, CARLOS FOSCHIANI DE CARVALHO, CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA, CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ, CAROLINA SCANDELA DE ANDRADE VIDOTO, CÉLIA DINIZ DA SILVEIRA, CÉLIO CORAL, CÉLIO SILVEIRA CORREIA, CELSO LUIS NOGUEIRA, CÍCERO DE MADUREIRA PAULA, CINTIA VALERIA DA MATA FACCO, CLAUDECIR ODAIR PISSINATI, CLAUDEMIR FERREIRA MENDES, CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, CLAUDIO OSMAR ANZOLIN, DAMARIS DE MORAIS MORI, DANIEL FERREIRA DA CUNHA, DEVANIR BRUNIERA, DIOGO PALMAS NAVARRO, DJALMA IVO GRUBE FILHO, DONIZETI VITORIANO, DOUGLAS DE CASSIO BORELLI, DOUGLAS LUCIANO FERREIRA DA SILVA, EDINÉIA CIRINO MUNIS JARDIM, EDVAR DOS SANTOS, ELCIO SANTOS SILVA, ELY SAKAMOTO, EMERSON NOGUEIRA MARQUES, ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA, EUGENIO BAUMEIER, EVALDER OTAVIO DELATRE, EVALDO GARCIA DA SILVA, EVERALDO CAETANO DA SILVA, EVERTON KOJO, FÁBIO LUIZ SANTOS PRADAL, FERNANDA CÁSSIA DA COSTA, FERNANDO HENRIQUE FACCO, FERNANDO JOSÉ DA SILVA, FLÁVIA BELINTANI BLUM HADDAD, FLÁVIO AUGUSTO DE MELLO COELHO, FLÁVIO BERTÉ DA COSTA JUNIOR, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, FRANK COUTINHO DA SILVA, GEANDRO CÍCERO DE LIMA, GENAURO LEAL DE AGUIAR, GENÉSIO BENEDITO DO PRADO, GIGLIOLI MONTEIRO, GILMAR LUIZ KRAMEL, GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO, HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA, HERMES BENEGLIA SOBRINHO, HERNANDO CESAR POLITI, ILSO SOARES DA SILVA, IPOLITO CARLOS PRINCEPI, IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA, IVAN GONÇALVES KORCHAK, IVONETE APARECIDA DE MELO E SILVA, JACQUELINE RAMOS FERREIRA, JAIR LUCIANO MEIREJE DE CARVALHO, JEFERSON LUIZ ANDRADE, JOANA DE ALMEIDA BARBOSA, JOÃO ANTONIO MORATO TORRES, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, JOSÉ JOÃO OLHER, JOÃO VESSELOV CZ, JORGE LUIZ RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA, JOSÉ DONIZETE DE LIMA, JOSÉ GERALDO ANACLETO, JOSÉ NATALINO FERREIRA, JOSÉ RENATO DE MATOS, JOSÉ RIBAMAR MENDES, JOSÉ WILSON DOS SANTOS, JOSMAR ELIAS DA SILVA, JULIANA DE CÁSSIA JULIANO FERNANDES, JURANDIR LIMA DA LUZ, JUVENAL DA SILVA SANTANA, LAERCIO LIMA PRADAL, LAERCIO TOMAZ, LAURO GOMES DE SOUZA, LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS, LIBERTINO ANTONIO DA SILVA, LICIO ANCELMO, LINA TSUKAMOTO, LUCIA APARECIDA BUENO, LUCIMARA BUENO, LUCIANO SOARES DE SOUZA, LUCILENE DE FÁTIMA BUENO, LUCINEI LUIZ GUILMARÊS, LUCIO MAURO FÉLIX, LUIS ANTONIO BARRETO, LUIZ CARLOS FELIPE, LUIZ CARLOS OLIVIO, LUIZ FRANCISCO MIRANDA, LUIZ MARCELO PORCINELLI, MANOEL DOMINGOS, MARCELO DA SILVA, MARCELO FÉLIX PESSOA, MARCIA FERREIRA DA SILVA, MÂRCIA FLORA RODRIGUES, MÂRCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO, MÂRCIO CORAL, MARCOS ROBERTO SABO, MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA MEDEIROS, MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA, MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA, MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER, NADIR DE ARAÚJO PARMA, NATALINA INÁCIO LIMA PIAZZA, NAZARÉ NUNES DE BARROS, NEUSA COSTA FERREIRA, NILZA ELIANA